



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
Departamento de Compras e Provisões

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2308/2026

Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em serralheria e construção civil para a prestação de serviços de reforma e adequação da fachada do prédio sede da Câmara Municipal de Catalão - GO, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.
- 1.2. Os serviços compõem-se dos seguintes itens, com os respectivos valores máximos aceitáveis:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT. MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	Troca de telhas termoacústicas (tipo sanduíche) para cobertura da fachada/portaria (40 m²), com fornecimento de materiais e mão de obra.	01	SERV	R\$ 6.030,00	R\$ 6.030,00
02	Pintura em estrutura metálica e alvenaria da fachada com lavagem, lixamento, tratamento anticorrosivo e aplicação de tinta acrílica para exterior e esmalte em perfis metálicos, com fornecimento de materiais e mão de obra.	01	SERV	R\$ 3.013,33	R\$ 3.013,33
03	Fabricação e instalação de sistema de rufos e pingadeiras completas em chapa de aço galvanizado para o contorno superior e laterais da fachada, prevenindo infiltrações, com fornecimento de materiais e mão de obra.	01	SERV	R\$ 2.976,67	R\$ 2.976,67



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
Departamento de Compras e Provisões

04	Fornecimento e montagem de 40 m² de forro metálico de zinco com acabamento decorativo amadeirado no teto do alpendre/entrada da fachada, com fornecimento de materiais e mão de obra.	01	SERV	R\$ 10.743,33	R\$ 10.743,33
05	Fornecimento, confecção e montagem de conjunto de letras institucionais em PVC expandido com pintura resistente a raios UV para a fachada principal ("CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO"), com fornecimento de materiais e mão de obra.	01	SERV	R\$ 3.986,67	R\$ 3.986,67
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 26.750,00

1.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço até o encerramento do prazo de garantia dos serviços e materiais.

1.5. O instrumento de contrato será substituído por Nota de Empenho acompanhada de Ordem de Serviço, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se a esses documentos, no que couber, as cláusulas deste Termo, da Matriz de Riscos e o disposto no art. 92 da mesma Lei.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que integra este processo. Em síntese, o prédio sede da Câmara apresenta elementos de cobertura, vedação, acabamento e identificação visual na fachada que exigem intervenção corretiva e adequação, envolvendo a proteção contra intempéries (cobertura e rufos), a preservação do patrimônio público (pintura e forro) e a sinalização institucional (letras em PVC).

2.2. A demanda será incluída no Plano de Contratações Anual de 2026 (art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, I, da IN TCMGO nº 0009/2023).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
Departamento de Compras e Provisões

2.3. O Estudo Técnico Preliminar, que integra o processo, analisou as alternativas de solução e concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação. Os riscos foram tratados no Mapa de Riscos e alocados na Matriz de Riscos, ambos anexos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de um único fornecedor para executar, de forma integrada, a troca de telhas termoacústicas, a pintura da estrutura e alvenaria, a instalação do sistema de rufos e pingadeiras, a montagem do forro metálico amadeirado de zinco e a confecção/instalação das letras institucionais em PVC, com fornecimento de todos os insumos.

3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução privilegia materiais de elevada durabilidade e resistência à umidade e ao intemperismo (aço termoacústico, zinco amadeirado, PVC expandido e tintas para exterior de linha profissional).

3.3. A contratação conjunta dos itens justifica-se pela interdependência técnica entre eles (a cobertura, os rufos, o forro e a pintura ocorrem na mesma edificação e devem ser integrados), pela conveniência de responsabilidade única pela execução e pela garantia e pelo reduzido valor de cada item isoladamente, que tornaria antieconômico o parcelamento, nos termos do art. 47, II, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1. Item 01: Troca de telhas termoacústicas (tipo sanduíche) (40,00 m²). a) remoção do telhado existente e substituição por telhas termoacústicas tipo sanduíche (com recheio em EPS/PU isolante), com espessura e acabamento adequados para a cobertura da fachada; b) fornecimento e instalação de elementos de fixação anticorrosivos e vedação técnica contra vazamentos e infiltrações pluviométricas.

- 4.2. Item 02: Pintura em estrutura metálica e alvenaria da fachada. a) lavagem, lixamento, remoção de poeira e tratamento anticorrosivo de superfícies metálicas expostas; b) aplicação de fundo selador e pintura geral da fachada com tinta



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
Departamento de Compras e Provisões

acrílica/emborrachada para exterior e esmalte sintético/PU em perfis metálicos, resistente a raios UV e intempéries.

- 4.3. Item 03: Fabricação e instalação de rufos e pingadeira completa. a) fabricação, transporte e fixação de sistema de vedação pluvial em chapa de aço galvanizado/zincado para todo o contorno superior e laterais da fachada; b) vedação estanque com mastique/selante de poliuretano, prevenindo escoamento de água sobre a alvenaria e infiltrações.

- 4.4. Item 04: Fornecimento e montagem de forro metálico de zinco amadeirado (40,00 m²). a) montagem de estrutura de sustentação e afiação de forro metálico em zinco com acabamento decorativo amadeirado no teto do alpendre/entrada; b) alinhamento, nivelamento e remates de borda com alta resistência à umidade e durabilidade.

- 4.5. Item 05: Fornecimento, confecção e montagem de conjunto de letras em PVC. a) confecção e pintura protetiva contra radiação UV de conjunto de letras institucionais em PVC expandido de alta densidade; b) alinhamento e afiação na fachada principal compondo a identificação "CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO".

- 4.6. As medidas indicadas são referenciais e deverão ser conferidas no local pela contratada antes da fabricação, correndo por sua conta os erros decorrentes da falta de conferência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação. Nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado é inferior a 1/4 do limite de dispensa para compras em geral, fica dispensada a documentação de qualificação técnica e econômico-financeira. Serão exigidos: a) comprovante de inscrição no CNPJ, com atividade compatível com o objeto; b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, o FGTS, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio da empresa; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) declarações de inexistência de fatos impeditivos, de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
Departamento de Compras e Provisões

cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de inexistência de vínculos vedados (art. 14 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Não poderá participar da contratação empresa suspensa, impedida de licitar ou contratar, declarada inidônea ou que se enquadre nas demais vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Subcontratação. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.4. Garantia contratual. Não será exigida garantia de execução (art. 96), em razão do valor e da natureza do objeto.

5.5. Garantia dos serviços. A contratada garantirá os serviços e materiais pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses para todos os itens (01, 02, 03, 04 e 05), contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e da garantia do fabricante.

5.6. Sustentabilidade. Os resíduos, sobras e sucatas metálicas deverão ser recolhidos e destinados pela contratada de forma ambientalmente adequada, preferencialmente à reciclagem.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão executados no prédio sede da Câmara Municipal de Catalão, situado na Rua Nicolau Abrão, nº 175, Centro, Catalão - GO, em dias úteis e em horário previamente ajustado com a fiscalização, de modo a não prejudicar as atividades legislativas.

6.2. A execução deverá iniciar-se em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço e ser concluída em até 15 (quinze) dias úteis, contados do início.

6.3. O item 01 deverá ser executado em etapa contínua e, sempre que a cobertura for removida, a contratada deverá providenciar proteção provisória segura ao fim de cada jornada, de modo que o prédio não permaneça exposto a intempéries ou riscos.

6.4. A contratada deverá utilizar mão de obra qualificada, fornecer e exigir o uso de EPI, observar as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, isolar e sinalizar a área de trabalho, proteger as superfícies adjacentes e manter o local limpo ao final de cada jornada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
Departamento de Compras e Provisões

6.5. Recebimento. O objeto será recebido, nos termos do art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021: a) provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação escrita de conclusão, após inspeção e testes de estanqueidade e funcionamento; b) definitivamente, pelo gestor, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, após verificação do atendimento às exigências deste Termo.

6.6. Serviços executados em desacordo com as especificações serão rejeitados, devendo a contratada refazê-los às suas expensas no prazo fixado pela fiscalização (art. 119). O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço (art. 140, § 2º).

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal formalmente designados, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, observada a segregação de funções.

7.2. Compete ao fiscal registrar as ocorrências, notificar a contratada para correção de falhas, realizar as inspeções para recebimento provisório e atestar a nota fiscal. Compete ao gestor coordenar os atos de administração do contrato, emitir o termo de recebimento definitivo e propor a aplicação de sanções, quando cabível.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura na qual será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
Departamento de Compras e Provisões

-
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Município deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
Departamento de Compras e Provisões

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação.

7.12.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), precedida da publicação de Aviso de Contratação Direta no sítio oficial da Câmara e no PNCP pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis (art. 75, § 3º), com critério de julgamento pelo menor preço global.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
Departamento de Compras e Provisões

atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Da metodologia adotada:

9.1.1. Diante da dificuldade em encontrar propostas similares feitas no Portal Nacional de Contratações Públicas e em Contratações Similares, a Câmara Municipal de Catalão ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê o inciso IV do §1º da Lei 14.133/2021, a IN 65/2021 e a Resolução nº 006/2022 - CMC, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços/Painel de Preços.

9.1.2. Assim, visando boas práticas, a Câmara adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

- a) Proposta de 3 (três) fornecedores do ramo;
- b) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.1.2. As amostras foram submetidas à análise do coeficiente de variação, nesse caso, o coeficiente de variação ficou abaixo de 25%, sendo todos os dados coletados utilizados para compor o valor estimado de cada item.

9.2. Do valor estimado:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
Departamento de Compras e Provisões

9.2.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais), conforme mapa comparativo de preços em anexo ao processo.

9.3. Do reajuste:

9.3.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante a execução do objeto, haja vista o curto prazo de execução.

9.3.2. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído na forma do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021 e da Matriz de Riscos anexa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Catalão – GO, para o exercício 2026.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 02.01.01.031.1001.4.001.3.3.90.39;

SUBELEMENTO: 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

-
- a) emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço e permitir o acesso da contratada às áreas de execução;
 - b) prestar as informações e os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;
 - c) acompanhar e fiscalizar a execução, por meio do gestor e do fiscal designados;
 - d) comunicar à contratada, por escrito, as falhas verificadas, fixando prazo para correção;
 - e) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
Departamento de Compras e Provisões

f) aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar o objeto conforme as especificações deste Termo e de sua proposta, com materiais novos, de primeira qualidade e mão de obra qualificada;
- b) conferir as medidas no local antes da fabricação e comunicar à fiscalização qualquer condição que impeça ou altere a execução;
- c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (art. 119);
- d) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução (art. 120);
- e) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais (art. 121);
- f) fornecer EPI aos seus empregados e observar as normas de segurança do trabalho;
- g) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas;
- h) prestar a garantia dos serviços e materiais nos prazos deste Termo;
- i) recolher e destinar adequadamente os resíduos, entregando o local limpo.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelas infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções, aplicadas conforme a gravidade e observado o art. 156: a) advertência, nas hipóteses de descumprimento leve que não cause prejuízo significativo; b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, limitada a 10% (dez por cento); c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial ou total; d) impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão pelo prazo de até 3 (três) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. A aplicação das sanções observará o processo previsto nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, e as multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
Departamento de Compras e Provisões

14. DA EXTINÇÃO

14.1. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses e na forma dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, o DFD, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa Comparativo de Preços, o Mapa de Riscos, a Matriz de Riscos e a proposta da contratada.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa TCMGO nº 0009/2023 e pelas normas internas da Câmara Municipal de Catalão.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO para dirimir as questões decorrentes desta contratação (art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Catalão, 07 de outubro de 2026.

Eudes Gonçalves de Almeida Junior
Chefe do Departamento de Compras e Provisões

Aprovo o presente Termo de Referência, em 07/10/2026.

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão-GO